



MUNICIPIO DE ITAMBACURI
PODER EXECUTIVO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 PARA
PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O Prefeito Municipal de Itambacuri – MG, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado para a Função de Diretor na Rede Municipal de Ensino para o Triênio 2.026/2.028, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 452/2007 e Lei Municipal nº 728/2015.

1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

a) 1ª Etapa – Prova de Avaliação de Conhecimento, sob responsabilidade da Empresa MASSP – Multi Assessoria em Serviços Públicos.

b) 2ª Etapa – Eleição, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal.

CRONOGRAMA		
ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Início e término das inscrições	13/06 a 18/06/2025
02	Divulgação da Listagem de Candidatos inscritos	23/06
03	Divulgação do local da Prova de Avaliação de Conhecimento	25/06
04	Realização da Prova de Avaliação de Conhecimento	13/07
05	Divulgação do Gabarito Oficial Prova de Avaliação de Conhecimento	13/07
06	Prazo de Recurso referente ao Gabarito Oficial	14 e 15/07
07	Respostas aos Recursos interpostos pelos Candidatos	16/07
08	Resultado das Provas Objetivas	17/07
09	Prazo de Recursos referentes aos resultados das Provas objetivas	17 e 18/07
10	Respostas aos Recursos interpostos pelos Candidatos	21/07
11	Divulgação do Resultado Final da Prova de Avaliação de Conhecimento	21/07
12	Prazo destinado às Inscrições das Chapas para a Eleição	22 e 23/07
13	Reunião para a formação da Comissão Organizadora do Processo de Eleição em cada Escola.	05/08

14	Período de campanha/apresentação dos Planos de Gestão para a Comunidade Escolar	05 a 15/08
15	Realização da Eleição	17/08
16	Divulgação dos Resultados da Eleição	18/08
17	Prazo de Recurso	18 e 19/08
18	Resultado, divulgação dos Eleitos e Posse	22/08

Obs.: Todas as divulgações serão feitas no site da Prefeitura Municipal de Itambacuri e na Secretaria Municipal de Educação.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Núcleo Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Itambacuri, localizada à Rua Horácio Luz, 1223, no horário de 7h às 11h e de 13h às 17h, conforme o Quadro I – Cronograma;

2.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo;

2.3. A inscrição do Candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

2.4. As inscrições serão gratuitas;

2.5. Poder-se-ão inscrever no Processo Seletivo Simplificado os interessados que se enquadram nos requisitos descritos na Legislação Municipal:

a) Graduação em Pedagogia, Normal Superior ou Licenciatura Plena, com Formação Pedagógica em Área da Educação;

b) Lotação e efetivo exercício na Unidade de Ensino pleiteada;

2.6. Os aprovados excedentes, por ordem de classificação, se houver interesse, poder-se-ão candidatar à Direção em outras Unidades Escolares onde não houve interessados ou aprovados;

2.7. Encerrado o prazo fixado, a SME publicará, no Quadro de Avisos e na Secretaria Municipal de Educação de Itambacuri, e no site da Prefeitura Municipal de Itambacuri (www.itambacuri.mg.gov.br) conforme cronograma, a lista de candidatos inscritos.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o Candidato deverá comparecer, pessoalmente, ao endereço e nos horários e prazos estabelecidos neste Edital ou por intermédio de Procurador munido do Instrumento Público ou Particular de Mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição), apresentando, em ambos os casos, cópia do documento oficial de identidade;

3.2. O Candidato ou seu Procurador deverá preencher de próprio punho e assinar a ficha de inscrição fornecida pela SME.

4. PROVA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO

4.1. A Prova, de caráter classificatório e eliminatório, terá 30 questões, sendo 20 questões de Português com peso 02 e 10 questões de Conhecimentos Específicos, totalizando 50 pontos;

4.2. **Será considerado classificado para a 2ª Etapa (Eleição) deste Processo Seletivo Simplificado o Candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova de Avaliação de Conhecimento.**

4.2.1. Critérios de Desempate - apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, em obediência à Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior aproveitamento na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior aproveitamento na Prova de Português;
- d) persistindo o empate, será dada preferência ao Candidato de idade mais elevada.

4.3. A Prova contará de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções (A, B, C, D) e uma única resposta correta;

4.4. As Provas Objetivas terão a duração máxima de 3 horas;

4.5. O local e horário serão divulgados conforme Cronograma;

4.6. As respostas da Prova deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do Candidato, sendo da responsabilidade exclusiva do Candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis;

4.7. Não será permitida que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado condição especial para este fim. Nesse caso, se necessário, o Candidato será acompanhado por um Fiscal devidamente treinado;

4.8. Os dois últimos Candidatos deverão permanecer no local de aplicação da Prova até que o último Candidato a tenha concluído, a fim de assinarem a Ata e assistirem ao lacre do envelope contendo as folhas de respostas;

4.9. Não serão aceitos como documento de identidade: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, CNH vencida, Carteira de Estudante, Carteira Funcional (sem valor de identidade), documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos;

4.10. Serão considerados Documento de Identidade Oficial a Carteira/cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Poder Judiciário, pelo Ministério Público e pelo Órgãos Fiscalizador de Exercício Profissional: (OAB, CRE, CRC, CRA, CREA, etc.), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), o Certificado de Reservista, a CNH - Carteira Nacional de Habilitação vigente, instituída pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e o Passaporte válido;

4.11. Tendo em vista a necessidade de Identificação Civil dos Candidatos não apenas no ingresso nos locais de Provas como também durante a realização das Provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe) e Título de Eleitor em meio eletrônico (e-Título). Para fins de Identificação Civil, o Candidato, obrigatoriamente, deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no item acima;

4.12. O Candidato que não apresentar documento de Identidade Oficial original, não terá acesso ao local da Prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, salvo em caso de perda ou roubo, onde o Candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial atestando a perda ou roubo;

4.13. No caso do Candidato apresentar Boletim de Ocorrência Policial para realização da Prova, a Empresa colherá assinatura e impressão digital do mesmo para possível averiguação futura;

4.14. Em hipótese alguma serão realizadas Provas fora do local, cidade, data e horário determinados;

4.15. Será excluído deste Processo Seletivo o Candidato que faltar, chegar atrasado à Prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro Candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das Provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;

- 4.16. Não é permitida ao Candidato, no dia de aplicação das Provas, a utilização de qualquer tipo de aparelho eletrônico, como: telefone celular, smartphone, tablet, notebook ou similar, pagers, agenda eletrônica, receptor, gravador, aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, máquina calculadora, relógios analógicos ou digitais, etc. Não é permitido também a utilização de quaisquer acessórios como pulseiras, braceletes ou de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares;
- 4.17. O descumprimento da instrução do item anterior, implicará na eliminação do Candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude;
- 4.18. Após o início e durante a realização das Provas, não será permitida a comunicação entre os Candidatos, utilização de anotações, impressos, livros ou quaisquer outros materiais de consulta;
- 4.19. Após o fechamento dos portões, início e durante a realização das Provas, não serão permitidas a entrada de candidatos e a permanência de pessoas estranhas no local de aplicação das Provas;
- 4.20. O Candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das Provas, sem acompanhamento de Fiscal, após ter assinado a lista de presença;
- 4.21. Recomendamos o comparecimento do Candidato ao local de realização das Provas com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, portando caneta esferográfica na cor azul.
- 4.22. O Candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização das Provas, levando consigo o Caderno de Provas, após 60 minutos contados do efetivo início das provas;
- 4.23. Não haverá segunda chamada para as Provas. O não comparecimento a quaisquer das Provas resultará na eliminação automática do Candidato;
- 4.24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das Provas em virtude de afastamento do Candidato da sala de Provas;
- 4.25. No dia da realização das Provas, não serão fornecidas, por qualquer Membro da Equipe de aplicação das Provas e/ou pelas Autoridades presentes, informações referentes ao Conteúdo das Provas e/ou aos critérios de avaliação;
- 4.26. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das Provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;
- 4.27. Os Candidatos não portadores de deficiência que necessitem de condições especiais para realização das Provas, deverão, no ato da inscrição, especificar as condições desejadas, anexando comprovação da necessidade, se for o caso;
- 4.28. Caso a necessidade de condição especial para realização das Provas ocorra após a finalização das Inscrições, o Candidato deverá entrar em contato com a Empresa para especificar a condição desejada;
- 4.29. Terá suas Provas anuladas e será eliminado do Processo Seletivo, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa com os meios e recursos a ela inerentes, o Candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, calculadoras e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, além dos equipamentos listados no item 4.17;
 - d) faltar com a devida cortesia para com qualquer Membro da Equipe de Aplicação das Provas, com as Autoridades presentes e/ou com Candidatos;
 - e) recusar-se a entregar o material das Provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
 - h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas, na folha de respostas ou neste Edital;

- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

4.30. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o Candidato utilizado processos ilícitos, suas Provas serão anuladas e ele será eliminado do Processo Seletivo, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa com os meios e recursos a ele inerentes;

4.31. É de inteira responsabilidade do Candidato acompanhar a Publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Itambacuri na rede mundial de computadores e afixados no Quadro de aviso da SME;

4.32. Ao terminar a Prova, o Candidato não poderá permanecer no recinto de Aplicação da Prova, devendo se retirar imediatamente do local;

4.33. O Candidato poderá ser submetido a detector de metais e/ou coleta digital nas Folhas de Respostas durante a realização das Provas.

5.PROGRAMA DE PROVA

5.1 PORTUGUÊS

Noção de Gênero e tipos textuais. Leitura, compreensão e interpretação de texto de variados gêneros tanto da modalidade escrita; como artigo de opinião, reportagem, parábolas, manifestos etc.; como na modalidade falada; transcrições de telefonemas, conversações e bate papos. Tipologias textuais e suas estruturas gramaticais predominantes: Narração, descrição, argumentação, exposição e injunção. Texto e contexto. Semântica - valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Linguagem denotativa e conotativa. Figuras e vícios de linguagem. Variantes linguísticas. Linguagem oral e linguagem escrita. Formal e informal; gíria. Fatores de textualidade: Intencionalidade, informatividade, intertextualidade, aceitabilidade, situacionalidade, coesão e coerência. Sílabas = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílabas e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula.

Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras – Função, uso e flexões: 1. Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; 2. Artigos = definidos e indefinidos; 3. Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; 4. Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo, número, pessoa e vozes verbais. 5. Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; 6. Numerais = flexão dos numerais e emprego;

7. Preposições; 8. Conjunções; 9. Interjeições; 10. Advérbios. Sintaxe: Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação; Termos da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado); complementos verbais e complementos nominais; apostrofo; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Funções das palavras QUE e SE. Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

5.1.2. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALMEIDA, Napoleão M. Gramática Metódica da Língua Portuguesa. São Paulo: Saraiva, 1952.

BARRETO, Therezinha M. M. Gramaticalização das conjunções na história do português. Tese de doutorado, UFBa, Salvador (Bahia), 1999.



BECHARA, Evanildo. As fases históricas da língua portuguesa: tentativa de proposta de nova periodização. Tese de concurso para professor titular de Língua Portuguesa da Universidade Federal Fluminense, 1985.

_____. Moderna gramática portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 1999. BOMFIM, Eneida. do R. M. Advérbios, preposições ou conjunções? Fronteiras entre classes de palavras. In: VALENTE, André (org.) Aulas de Português: Perspectivas inovadoras. Petrópolis (RJ): Vozes, 1999a.

5.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Lei Complementar nº 452/2007 – Lei nº. 728/2015
- Regimento Escolar
- LDB 9394/96 atualizada
- BNCC – Base Nacional Comum Curricular
- Projeto Político Pedagógico do Município de Itambacuri
- Gestão Democrática
- Calendários e Currículos
- Planejamentos
- Avaliações

5.2.1.REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Leitura do texto das leis municipais (www.itambacuri.mg.gov.br)

Leitura do texto das normas federais (www.gov.br/planalto)

Gestão democrática, calendários e currículos, planejamentos, avaliações (www.uniesp.edu.br; www.educacao.gov.br; mec.gov.br)

6.0. RECURSOS

6.1. Caberão recursos contra questões da Prova, contra erros ou omissões no gabarito ou referente à pontuação da classificação do PRÓPRIO CANDIDATO, ou seja, de todas as decisões proferidas durante o Processo Seletivo que tenham repercussão na esfera de direito dos Candidatos, conforme o Cronograma do Processo Seletivo.

6.2. O recurso devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como os demais dados constantes do Formulário de Recursos.

6.3. O Candidato deverá preencher um Formulário de Recurso para cada questão que deseja efetuar recurso, sendo automaticamente desconsiderados recursos de igual teor interpostos pelo mesmo Candidato.

6.4. A decisão proferida pela Banca Examinadora tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.5. Os pontos correspondentes à anulação de item ou questão das Provas Objetivas, por força do julgamento de recurso, serão atribuídos a todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.6. As Provas de todos os Candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito, se houver alteração do Gabarito Oficial por força do julgamento de recurso.

6.7. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: assessoriamassp@gmail.com, conforme modelo no anexo I;

6.8. A interposição do recurso deverá observar o prazo estipulado no Cronograma;

6.9. Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos.



7. RESULTADO

7.1. O resultado será divulgado na SME, conforme Cronograma;

7.2. Transcorrido prazo de recurso e divulgado resultado final, a Comissão encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação;

7.3. Homologado o resultado final, a SME divulgará resolução contendo as normas para procedimento da Eleição dos Diretores das Escolas Municipais.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Prefeito Municipal nomeará uma Comissão Especial para acompanhar todas as Etapas do Processo Seletivo Simplificado;

8.2. A documentação referente a este Processo Seletivo será arquivada na Secretaria Municipal de Educação durante o período de vigência do mesmo;

8.3. Os casos omissos, não previstos neste Edital serão apreciados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Itambacuri/MG, 12 de junho de 2025.



JOVANI FERREIRA DOS SANTOS

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 PARA
PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

À Secretaria Municipal de Educação de Itambacuri/MG

Dados do Candidato:

Nome Completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ Email: _____
Cargo Pretendido: _____

Motivo do Recurso: () Classificação () Pontuação () Outros: _____

Razões do Recurso: (Descreva, de forma clara e objetiva, o motivo do recurso, apresentando os argumentos necessários e, se aplicável, anexando documentos comprobatórios)

Solicitação: (Especifique qual a revisão ou providência que deseja com este recurso.)

Anexos:

- () Cópia do documento de identidade
() Cópias de certificados/comprovações de títulos
() Outros:

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas declarações aqui contidas. Itambacuri/MG, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Candidato: _____

.....

Protocolo:

Protocolo Recebido por: _____

Data e Hora: _____.

Assinatura do Responsável:
